



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Bayeux

Mantido o VETO, por LEI Nº 483 DE 27 DE MAIO DE 1991,  
em sessão

realizada no dia 28/05/91.

*Paulo de Souza*  
1º Secretário.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para construção de um Posto Médico na favela São Lourenço, nesta Cidade, com 62m<sup>2</sup> de construção.

Art. 2º-A classificação programática das despesas previstas no artigo anterior será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 3º-As despesas previstas no artigo 1º desta Lei, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do ICMS (Imposto de Circulação : de Mercadoria e Serviços e do FPM(Fundo de Participação dos Municípios), no corrente exercício financeiro.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 27 de Maio de 1991.

  
LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA  
Prefeito